



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/06/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 742  
DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

ATA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 19/05/2022

1  
2  
3  
4 Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19 de  
5 maio de 2022, com início às 08h30min, de maneira presencial na Casa dos Conselhos. A  
6 Presidente Maria Aparecida Barbosa de Oliveira contou com a participação das Conselheiras da  
7 Sociedade Civil: Maria Gabriela Rodrigues da Fonseca (titular), representante da Associação de  
8 Braços Abertos; Andrea Duque Guimarães Rodrigues (titular), representante do Instituto  
9 Palpare; Andreia Aparecida Moreira (titular), representante da Fundação Carlos Marcello  
10 Caetano. A Presidente contou também com a participação das Conselheiras do Poder Público:  
11 Elizabete Rosa dos Santos Silva (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação;  
12 Priscilla Aparecida Batista (titular), representante da Secretaria de Finanças; Amanda Nara  
13 Guimarães Santos do Nascimento (titular) e Regina Célia Moreira Costa (titular), representantes  
14 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Outros Participantes: Michelle  
15 Gonçalves do P. P. Costa, estagiária do CMAS; Nathália Dias S. Lombardi, diretora da Proteção  
16 Social Básica. Justificaram ausência: Vitor Juliano de Sousa (titular) e Marcos Naporano  
17 Ishikawa (suplente), representantes da Associação Amando o Próximo; Iris Rodrigues dos  
18 Santos (suplente), representante a Fundação Carlos Marcello Caetano; Beatriz de Fátima  
19 Carvalho Mariano (titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde; Arlete Rubez  
20 Haddad, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
21 Assuntos: 1) **Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária (01/04/2022)**. A Secretária  
22 Executiva questionou os Conselheiros sobre a análise da Ata citada e esta foi aprovada sem  
23 ressalvas. 2) **Explicação sobre o Memorando CMAS Nº 002/2022**. O referido que fora enviado  
24 aos Conselheiros na data de 10/05/2022, tratava sobre a informação repassada pela Secretaria de  
25 Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, concernente à abertura do PMASweb 2022, para  
26 inserção de valor referente à Demandas Parlamentares do ano de 2022. Com isso, foi realizada a  
27 Demanda 036836, no valor de R\$ 99.307,00 (noventa e nove mil e trezentos e sete reais),  
28 destinado ao Instituto Palpare, no serviço de acolhimento institucional para aquisição de um  
29 veículo. A Secretária Executiva ressalta que os recursos parlamentares seguem o Fluxo Fundo a  
30 Fundo, sempre sendo registrados no PMASweb, e com o conhecimento e parecer final deste  
31 Conselho. 3) **Definição sobre as OSC's inscritas**. De acordo com as Resolução CNAS Nº  
32 14/2014, seguida por este Conselho, todas as OSC's inscritas no CMAS devem entregar a

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP  
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: [comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.003 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

33 documentação referente à renovação de inscrição. Desse modo, algumas instituições não  
34 realizaram a entrega e é preciso que haja uma definição sobre a situação. Das OSC's inscritas, o  
35 Educandário, o Convívio Nova Esperança e o Asilo São Vicente de Paulo são as organizações  
36 que não cumpriram com o prazo. O Convívio Nova Esperança justificou que está no momento  
37 realizando uma parceria com a Associação Amando o Próximo, e assim que formalizada esta,  
38 enviarão os documentos solicitados. O Asilo justificou que ocorrerá a posse da nova diretoria no  
39 dia 20/05/2022, então somente após tal realização conseguirão cumprir o solicitado. Já o  
40 Educandário não apresentou nenhuma justificativa. A sugestão foi para que o educandário seja  
41 convidado para uma reunião a fim de maiores esclarecimentos. Ainda dentro deste assunto, a  
42 Secretaria Executiva apontou a necessidade da realização de visitas às instituições, com a  
43 finalidade de atualização das inscrições. Para não sobrecarregar a Comissão de Normas e  
44 Legislação, a sugestão foi que outros Conselheiros participem desse processo, o que favorecerá o  
45 contato deles com a rede socioassistencial. Todos concordaram e posteriormente será elaborado  
46 o agendamento. **4) Análise Final e Aprovação da Resolução sobre os requisitos para**  
47 **inscrição das OSC's neste Conselho.** Está em elaboração a Resolução própria para Inscrição e  
48 Renovação das OSC's neste Conselho. A Minuta foi encaminhada anteriormente a todos os  
49 Conselheiros para análise e sugestões. Foi feita a leitura em conjunto, quando os presentes deram  
50 seu parecer sobre possíveis alterações e sanaram dúvidas existentes. Desse modo, serão feitas as  
51 alterações, devendo a Resolução ser aprovada na próxima reunião, onde é esperada maior  
52 participação dos Conselheiros. **5) Informes Gerais.** Este tópico não constava em pauta, mas  
53 tornou-se necessário pela relevância dos assuntos que surgiram. Primeiro foi tratado sobre a  
54 reforma que ocorrerá na Casa dos Conselhos. A Secretária Executiva do CMAS informou que  
55 apesar da reforma, o Conselho continuará funcionando no mesmo local. Entretanto, as reuniões  
56 provavelmente não poderão acontecer na Casa dos Conselhos devido a movimentação da obra.  
57 Sendo assim, a sugestão é para que aconteçam reuniões itinerantes nas OSCs e Equipamentos da  
58 Rede Socioassistencial, o que foi aprovado por todos. Outro assunto foi sobre os Cursos da  
59 Secretaria Municipal de Educação no Projeto CEIC. A Conselheira Elizabete informou que o  
60 Centro Educacional de Integração Comunitária – CEIC, está ofertando de maneira gratuita e  
61 exclusiva, cursos de qualificação profissional para os familiares em vulnerabilidade dos alunos  
62 das escolas municipais, e que esta é uma ótima oportunidade tanto pela qualidade quanto pela  
63 variedade de cursos. Todos os presentes se ofereceram para divulgação do projeto. A  
64 Conselheira Andreia Aparecida Moreira, representante da Fundação Marcello Caetano,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742  
DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 8.014 DE 11/12/2020.

65 comunicou seu desligamento do CMAS, por ter sido admitida na Prefeitura de Cruzeiro. Ela  
66 agradeceu pelo aprendizado e recebeu os cumprimentos dos pares. Diante disso, a Fundação  
67 Carlos Marcello Caetano será oficializada para encaminhar um(a) substituto(a). Não havendo  
68 mais nada a tratar, a Presidente Maria Aparecida agradeceu a presença de todos, deu por  
69 encerrada a reunião, e eu, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt, Secretária Executiva, lavrei a  
70 presente Ata, que uma vez lida e aprovada será assinada por mim e por Maria Aparecida Barbosa  
71 de Oliveira, Presidente do CMAS.

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira  
Presidente

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 19/05/2022.